



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO 0336-2024
PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2024/00593

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA DE
IPIRANGA DO NORTE – MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, [REDAZIDA], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público, do CNPJ 07.209.245/0001-72, com sua sede à Rua dos Girassóis, SN – Bairro: Centro, CEP: 78.578-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, [REDAZIDA], doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.





Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

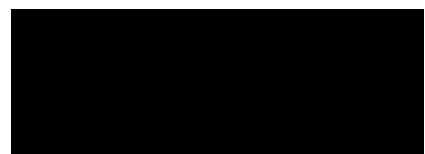
Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso à sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;





Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I – Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II – Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta – Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 ao 139, da Lei 14.133/2021.





Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito de Ipiranga do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - Edital: Cooperação nº 0400/2022/FAPEMAT/SECITEC - PESQUISADOR NO SERVIÇO PÚBLICO BPSP-1 - **FAPEMAT-PRO-2023/01717:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/10/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS - Concessionário e EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO - Orientador

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - Edital: Cooperação nº 0365/2022/FAPEMAT/SECITEC - Bolsa BparqMT 2022 - BOLSA DE APOIO A PARQUE TECNOLÓGICO EM MATO GROSSO BPARQ/MT - **FAPEMAT-PRO-2023/01953:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** CAROLINE DOS ANJOS VAEZ. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/05/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, CAROLINE DOS ANJOS VAEZ - Concessionário e ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - Orientador.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - Edital: Cooperação nº 0365/2022/FAPEMAT/SECITEC - Bolsa BparqMT 2022 - BOLSA DE APOIO A PARQUE TECNOLÓGICO EM MATO GROSSO BPARQ/MT - **FAPEMAT-PRO-2023/01952:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/05/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - Concessionário e ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - Orientador

Protocolo 1640314

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 78.283.065/0001-41

OBJETO: O 6º Aditivo ao Contrato nº 005/2022/JUCEMAT, tem por objeto a prorrogação do prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/12/2024 até 30/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00531.

ASSINAM: Pela Contratante, JÚLIO FREDERICO MULLER NETO e pelo Contratado RONALDO BENKENDORF.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1640483

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0323/2024

COOPERANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, CNPJ 03.507.415/0005-78.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 07/11/2029

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00578

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado FÁBIO FERNANDES PIMENTA.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1640485

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0334/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE CARLINDA - MT, CNPJ: 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 10/11/2029

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00591

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1640486

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0336/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MT, CNPJ: 07.209.245/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 10/11/2029

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00593

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ORLEI JOSE GRASSELLI.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1640487

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 123/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SANSÃO LENTE & CIA LTDA ME - CNPJ: 02.249.771/0001-42.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/11259.**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/11/2024 a 12/11/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JOSEFINA ISAIRA SANSSÃO LENTE/ VICENTE LEONARDO LENTE/ SANSÃO LENTE & CIA LTDA ME LTDA ME/ CONTRATADA.

Protocolo 1640158

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT (Processo nº. AGER-PRO-2023/00127)

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI
CNPJ: 15.011.059/0001-52

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Ajustes pontuais ao Contrato Administrativo Nº 023/2023/AGER/MT, no que concernem, inclusão de cláusula específica de garantia contratual dos serviços referente a Business Intelligence (BI), bem como, modificações na mensuração na qualidade do serviço e do catálogo de serviço.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo Nº 023/2023/AGER/MT e do Primeiro Termo Aditivo.

Cuiabá, 07 de novembro de 2024.
ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

Protocolo 1640752

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2024/01662

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE MATO GROSSO - FATEC SENAI MT
CNPJ: 03.819.150/0017-87

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de curso MBA em Cybersecurity e Governança em Tecnologia da Informação, mediante prestação de serviços de ensino e pesquisa destinados a discentes indicados pela Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso (FATEC), conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04301.0001.04.122.517.1183.0600.339000000.15010000.01.1

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor DEODATO FERNANDES DA SILVA para exercer a fiscalização titular do Contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 2024.
ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI. PELA CONTRATADA, CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI.

Protocolo 1640756

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0323/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	Marlene Lino dos Santos - Matrícula 265880	Taís da Silva Vieira - Matrícula 255319

Nº 0334/2024	PREFEITURA DE CARLINDA	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula: 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202
Nº 0336/2024	PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula: 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1640827

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato Administrativo 002/2021/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ - 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a cláusula de pagamento, em razão do cancelamento da conta de arrecadação de acordo com a Portaria n. 031/GSF/SEFAZ/2016, que altera a cláusula 7.9.1.

Fundamento Legal: Portaria n. 031/GSF/SEFAZ/2016 e Lei Federal n. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 06/11/2024.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES /Representante da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Protocolo 1640631

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 305/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2023/13510.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 652,0904 hectares, situada no município de PARANATINGA/MT, denominada "FAZENDA TRÊS LAGOAS I".

Perímetro: 11.197,22 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YUBA-M-0149, de coordenadas UTM N 8.634.060,635m e E 819.234,961m; situado no limite da Fazenda 5 Irmão e limite da Fazenda 5 Irmão; deste, segue confrontando com a Fazenda 5 Irmão de Ocupação de Sadi Werner, portador do RG: 0632351-0 e CPF: 993.406.901-68, com o seguinte azimute: 176°30'02" e distância de 1.980,25 metros, até o vértice YUBA-M-0150, de coordenadas N 8.632.084,074m e E 819.355,838m; situado no limite da Fazenda 5 Irmão e limite da Fazenda Jatobá; deste, segue confrontando com a Fazenda